



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 228/76

DATA: 5 de agosto de 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, para os fins que especifica.

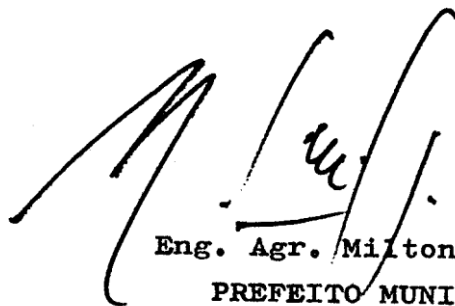
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros), para atender despesas com as aquisições de 1 (um) retransmissor de Televisão, em VHF, com 100 watts de potência, incluindo as respectivas antenas e 1 (um) mono-canal telefônico destinados ao Município de Pato Branco.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Executivo autorizado a cancelar parcial ou totalmente dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 5 de agosto de 1976.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL